

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA
89.316FICHA
01F06/10/2005
DATA

Bela Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Fração ideal equivalente a 0,043571, do lote de terreno parte próprio e parte de marinha, sob regime de aforamento, nº 18-A, da quadra única, do loteamento Setúbal, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, resultante do remembramento dos lotes nºs 17 e 18, da mesma quadra e loteamento, fração essa que corresponderá ao **apartamento nº 201** (duzentos e um), do segundo pavimento tipo do **EDIFÍCIO RODIN**, em construção no mencionado terreno, o qual confronta-se pela frente com a rua Setúbal, lado direito com o lote 19, lado esquerdo com o lote 16, ambos da mesma quadra, loteamento e rua, e fundos com a rua Visconde de Jequitinhonha. O apartamento de início citado terá direito a **03 locais de estacionamento para automóveis de passeio de porte médio**, de nºs 03, 04 e 35, e as seguintes áreas: área privativa real de **224,84m²**, área privativa de construção de **221,69m²**, área de uso comum real de divisão proporcional de **131,56m²**, área de uso comum de divisão proporcional de construção de **90,56m²**, área total real de **356,40m²**, e área total de construção de **312,25m²**.

PROPRIETÁRIOS:- 1) **BETTY DE ALMEIDA**, do lar, CPF nº 583.689.301-20, e seu esposo **ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA**, engenheiro, CPF nº 000.600.704-04, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77; 2) **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, economista, CPF nº 059.358.061-34, e sua esposa **MARIA MARTHA RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA**, química, CPF nº 296.212.084-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77; 3) **RODRIGO LOPES THEODOZIO**, solteiro, maior, auxiliar administrativo, CPF nº 023.904.354-59; 4) **SINÉSIO DE ANDRADE MORAES**, médico, CPF nº 084.791.514-04, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MORAES**, bancária, CPF nº 166.698.194-04, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei nº 6.515/77; 5) **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO**, solteiro, maior, empresário, CPF nº 973.993.534-68; 6) **ANTONIO NICEAS DO NASCIMENTO**, advogado, CPF nº 148.841.864-00, e sua esposa **ABINÉAS ARAÚJO DO NASCIMENTO**, comerciante, CPF nº 388.136.294-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77; 7) **MARCOS ANTONIO BUARQUE DE AMORIM TENÓRIO**, CPF nº 420.713.484-00, e sua esposa **JUCEDI MARIA DE ALCÂNTARA TENÓRIO**, CPF nº 043.097.234-20, casados pelo regime da separação legal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, comerciantes; 8) **WENCESLAU DE CARVALHO RIBAS**, médico, CPF nº 166.580.004-68, e sua esposa **EDNA REGINA DE HOLANDA RIBAS**, procuradora, CPF nº 515.453.494-87, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da lei nº 6.515/77; 9) **JOSÉ JOÃO RIBEIRO**, CPF nº 084.055.654-34, e sua esposa **GILDA PEREIRA RIBEIRO**, CPF nº 252.637.734-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, comerciantes; 10) **WILLIAM MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 436.875.806-44, e sua esposa **ANA**

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.1rgirecife.com.bremail: recepcao@1rgirecife.com.br Página 1

CONTINUAÇÃO

CRISTINA SALIBE BAPTISTELLA DE OLIVEIRA, CPF nº 426.750.574-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, comerciantes; 11) **MARCOS VALÉRIO PEREIRA SATURNINO**, funcionário público estadual, CPF nº 236.014.264-04, e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA TAVARES LÊDO SATURNINO**, empresária, CPF nº 362.391.274-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77; 12) **LEILANI FERREIRA LAMARTINE**, divorciada, engenheira, CPF nº 476.097.534-91, representada por seu procurador Layette Lamartine Azevêdo, inscrito no CPF nº 000.656.684-72; 13) **RICARDO JORGE SANTOS NOGUEIRA**, CPF nº 037.477.354-87, e sua esposa **MARIA DO CARMO DOS SANTOS NOGUEIRA**, CPF nº 666.589.934-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, comerciantes; 14) **ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO LEANDRO**, CPF nº 388.370.804-68, e sua esposa **CHRISTIANE DE ALBUQUERQUE SANTOS LEANDRO**, CPF nº 583.640.134-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, empresários; 15) **MÁRIO FERNANDO DE MELO SANTOS**, engenheiro, CPF nº 000.541.194-72, e sua esposa **ENILDA DE ALBUQUERQUE SANTOS**, comerciante, CPF nº 009.703.654-46, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, representados por sua procuradora Christiane de Albuquerque Santos Leandro, acima qualificada; 16) **FRANCISCO ZANARDI**, economista, CPF nº 075.561.608-15, e sua esposa **ITA FERREIRA VILELA ZANARDI**, comerciante, CPF nº 243.679.154-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77; e 17) **MARGARET DA FONTE GOGGIN**, solteira, maior, funcionária pública, CPF nº 641.341.644-00, todos brasileiros, e à exceção dos citados nos itens 12 e 15 que são residentes e domiciliados, a citada no item "12", nos Estados Unidos da América e os citados no item "15", na cidade do Rio de Janeiro-RJ, os demais são residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matrícula nº 69.746-R-4, em data de 06.10.2005, estando a Instituição de Condomínio pró-diviso registrada sob o nº 5, dessa matª, nesta data.

AV-1:- Título prenotado sob nº 270.860, do Protocolo 1-AY, em data de 16/09/2005. PROCEDO, nesta data, a presente averbação, para fazer constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO RODIN**, do qual faz parte o aptº a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura pública de venda e compra de frações ideais de terreno, na modalidade permuta, destinação, divisão e vinculação, instituição e convenção de condomínio, lavrada em 26 de novembro de 2004, no livro nº 277-E, às fls. 69/82, pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paulista-PE, acha-se registrada em data de **06.10.2005**, no livro 3, sob o nº **6.348**. Dou fé. Recife, 06 de outubro de 2005. O oficial, subscrevo e assino *[assinatura]*

R-2:- Título prenotado sob nº 270.860, do Protocolo 1-AY, em data de 16/09/2005. PELA Escritura pública de venda e compra de frações ideais de terreno, na modalidade permuta, destinação, divisão e vinculação, instituição e convenção de condomínio, lavrada em 26 de novembro de 2004, no livro nº 277-E, às fls. 69/82, pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paulista-PE, ficou atribuído a

continua na ficha 02



RUBRICA

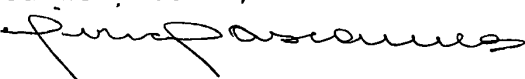


FICHA

89.316/02F

CONTINUAÇÃO

BETTY DE ALMEIDA e seu esposo ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA, acima qualificados, a titularidade exclusiva do imóvel a que alude matrícula supra. Dou fé., Recife, 06 de outubro de 2005. O Oficial, subscrevo e assino.



AV-3:- Título prenotado sob nº 287.639, do protocolo 1-BH, em data de 14/12/2006. PELA Escritura pública de re-ratificação, lavrada em 11 de abril de 2006, no livro 287-E, fls.121/125, pelo Serviço Notarial e Registral - 1º Ofício da Comarca de Paulista-PE, BETTY DE ALMEIDA e seu esposo ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA; (a) CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA e sua esposa MARIA MARTHA RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA; (b) RODRIGO LOPES THEODOZIO; (c) SINÉSIO DE ANDRADE MORAES e sua esposa MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE MORAES; (d) CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA FILHO; (e) ANTONIO NICEAS DO NASCIMENTO e sua esposa ABINÉAS ARAÚJO DO NASCIMENTO; (f) MARCOS ANTONIO BUARQUE DE AMORIM TENÓRIO e sua esposa JUCEDI MARIA DE ALCÂNTARA TENÓRIO; (g) WENCESLAU DE CARVALHO RIBAS e sua esposa EDNA REGINA DE HOLANDA RIBAS; (h) JOSÉ JOÃO RIBEIRO e sua esposa GILDA PEREIRA RIBEIRO; (i) WILLIAM MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA e sua esposa ANA CRISTINA SALIBE BAPTISTELLA DE OLIVEIRA; (j) MARCOS VALÉRIO PEREIRA SATURNINO e sua esposa MARIA DE FÁTIMA TAVARES LÊDO SATURNINO; (k) LEILANI FERREIRA LAMARTINE, representada por seu procurador Layette Lamartine Azevêdo, inscrito no CPF nº 000.656.684-72; (l) RICARDO JORGE SANTOS NOGUEIRA e sua esposa MARIA DO CARMO DOS SANTOS NOGUEIRA; (m) ANDRÉ GUSTAVO DE CARVALHO LEANDRO e sua esposa CHRISTIANE DE ALBUQUERQUE SANTOS LEANDRO; (n) MÁRIO FERNANDO DE MELO SANTOS e sua esposa ENILDA DE ALBUQUERQUE SANTOS, representados por sua procuradora Christiane de Albuquerque Santos Leandro, acima qualificada; (o) FRANCISCO ZANARDI e sua esposa ITA FERREIRA VILELA ZANARDI; e (p) MARGARET DA FONTE GOGGIN, todos já acima qualificados, e ainda como intervenientes anuentes, Adolfo Jorge de Almeida, casado com Marcia Veloso de Almeida, CPF nº 287.358.541-20, representado por seu procurador, Carlos Frederico de Almeida; Bernadette de Lourdes Almeida, casada com Patrick Raymond Marcel Lavergne, CPF nº 244.333.901-78; e, Elizabeth Cristina de Almeida, CPF nº 223.840.904-10, de comum acordo e na melhor forma de direito, **retificam** a Escritura pública de venda e compra de frações ideais de terreno, na modalidade permuta, destinação, divisão e vinculação, instituição e convenção de condomínio, lavrada em 26 de novembro de 2004, no livro nº 277-E, às fls. 69/82, pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paulista-PE, registrada sob os nºs 4 e 5 da matrícula 69.746, e AV-1 e R-2, desta matrícula, quanto as áreas do Edifício Rodin e das suas respectivas unidades, **as quais passam a ser as seguintes:-** O prédio terá área total de construção de 8.056,81m², sendo desta área 5.037,10m² de área privativa das unidades imobiliárias autônomas, e 3.019,71m² de área de uso comum de divisão

continua no verso



CONTINUAÇÃO

proporcional, e o apartamento constante da matrícula supra, terá área privativa de **218,76m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **131,14m²** e área total de construção de **349,90m²**, correspondendo a uma fração ideal de terreno e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a **0,043571**. Ficando retificada dita escritura nessa parte, e ratificada em todos os seus termos e condições. Dou fé. Recife, 16 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

AV-4:- Título prenotado sob nº 287.637, do Protocolo 1-BH, em data de 14/12/2006. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 05 de dezembro de 2006**, e à vista do Alvará de Habite-se fornecido pela PCR, e CND do INSS, expedida através da **INTERNET**, a averbação da **unidade principal** do **EDIFÍCIO RODIN**, do qual faz parte o apartamento a que alude a matrícula supra, **cujo edifício tomou o nº 422, pela Rua Setubal**, em Boa Viagem. Dou fé. Recife, 16 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

AV-5:- Título prenotado sob nº 287.638, do Protocolo 1-BH em data de 14/12/2006. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 15 de fevereiro de 2006**, e à vista da Certidão Narrativa expedida pela PCR, e CND do INSS, expedida através da **INTERNET**, a **averbação do apartamento** a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, 16 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

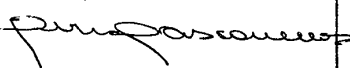
AV-6:- Título prenotado sob nº 287.637, do Protocolo 1-BH em data de 14/12/2006. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento **firmado em 05 de dezembro de 2006**, e à vista da certidão negativa expedida pela PCR, a **averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é **6.1840.145.02.0174.0002.5**. Dou fé. Recife, 16 de janeiro de 2007. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

R-7-89.316:- Título prenotado sob nº 372.059, do Protocolo 1-DF, em data de 30/04/2012. **COMPRA E VENDA**. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 03 de abril de 2012, livro 200, fls. 080/081, pelo 2º Ofício de Notas de Olinda-PE, na qual **ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 289.414-SSP/DF e do CPF nº 000.600.704-04, e sua esposa **BETTY DE ALMEIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 002.912-SSP/DF e do CPF nº 583.689.301-20, casados pelo regime da **Comunhão de Bens**, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade do Recife-PE, **venderam a ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG nº 4.826.812-SSP/PE e do CPF nº 973.993.884-15, e sua esposa **MARIA FERNANDA VIEIRA DE FIGUEIREDO**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 6.314.216-SSP/PE e do CPF nº 041.680.224-98, casados pelo regime da **Comunhão parcial de bens** na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Setubal, nº 422, aptº 201, no

Continua na ficha 03



CONTINUAÇÃO

bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Consta da escritura que ora se registra, declaração dos compradores dispensando os vendedores da apresentação das certidões de feitos ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** fotocópias autenticadas da guia de pagamento do laudêmio e da Certidão para Transferência de AFORAMENTO, de nº 001308667-76, RIP nº 2531 0115028-11, expedida em 03/04/2012, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, em 30 de maio de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: 

R-8-89.316:- Título prenotado sob nº 403.855, do Protocolo 1-DY, em data de 04/12/2013. **COMPRA E VENDA.** PELO Contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0371932-4, firmado em 28 de agosto de 2013, **ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4826812 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 973.993.884-15, e sua esposa **MARIA FERNANDA VIEIRA DE FIGUEIREDO ALMEIDA**, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 6314216 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 041.680.224-98, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Osias Ribeiro, nº 61, apt 102, no bairro de Boa Viagem, cidade do Recife/PE, venderam a **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS**, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 2898655 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 557.415.254-15, casada com **DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3101602 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 720.331.694-72, pelo regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Setúbal, 422, apt 201, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 120.000,00 com recursos próprios e R\$ 1.080.000,00 mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela CEF, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 19/09/2013, por R\$ 1.250.000,00. Consta do contrato que ora se registra, declaração da compradora, dispensando os vendedores da apresentação das certidões de feitos ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

Mydian A de Sascunclos OfSubst.

R-9-89.316:- Título prenotado sob nº 403.855, do protocolo 1-DY, em data de 04/12/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** PELO Contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

com recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0371932-4, firmado em 28 de agosto de 2013, SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, alienou fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), e que será amortizado no prazo de 406 meses, através de prestações mensais e consecutivas de R\$ 10.776,11, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 11.254,80, vencendo-se a 1ª prestação em 28/09/2013, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 9,0178% e 9,4000%, e à taxa anual de juros nominal e efetiva reduzida de 8.2785% e 8.5999%, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e reajustadas de acordo com a cláusula 29ª do instrumento que ora se registra, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 1.250.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Vasconcelos O. Subst.*

AV-10-89.316:- Título prenotado sob nº 403.855, do protocolo 1-DY, em data de 04/12/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL E CARTULAR. Por Instrumento datado de 28/08/2013, com fulcro no Art. 18 da Lei 10.931/04, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificada e legalmente representada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0371932-4, Série 0813, representando a totalidade do crédito no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), garantido pela propriedade fiduciária registrada sob o nº 9 desta matrícula. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Vasconcelos O. Subst.*

AV-11-89.316:- Título prenotado sob nº 403.101, do protocolo 1-DY, em data de 21/11/2013. ADITIVO. PELO Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, Primeiro Aditivo Contratual, nº 1.4444.0371932-4, datado em 28 de agosto de 2013, ERASMO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e sua esposa MARIA FERNANDA VIEIRA DE FIGUEIREDO ALMEIDA, como vendedores; SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, casada com DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO pelo regime da Separação Total de Bens, como compradora/devedora; e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, legalmente representada, como credora, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditam o Contrato por Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0371932-4, firmado em 28 de agosto de 2013, registrado sob os

Continua na ficha 04



CONTINUAÇÃO

n°s 8 e 9 desta matrícula, para constar no item **INFORMAÇÕES ADICIONAIS/RESSALVAS**, a apresentação do pagamento do laudêmio e a correspondente CAT, relativos a compra e venda objeto do citado registro, os quais, estão transcritos no instrumento que ora se averba. Ficando aditado dito instrumento nessas partes, e ratificado em todos os seus termos e condições. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento de retificação, juntamente com a guia de pagamento do laudêmio e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Aforamento, de n° 001779711-00, RIP n° 25310115028-11, expedida em 29/10/2013, pela GRPU-PE. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:—

Mydrian A de Vasconcelos, Ofsubst.

AV-12-89.316:- Título prenotado sob n° 403.859, do protocolo 1-DY, em data de 04/12/2013. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCED, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO, adotando o regime da Separação de Bens, formalizado através da Escritura pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 03 de maio de 2012, no Livro 0922, fls. 107, com certidão passada em 10 de setembro de 2013, pelo 3° Tabelionato de Notas do Recife/PE, acha-se registrado neste Ofício, no livro 3, sob o n° 8.877, em data de 12/12/2013. Dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mediano A. de Carvalho*

AV-13-89.316:- PROCEDO, nesta data, *de ofício*, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do assentamento nº 8 desta matrícula, para constar que o imóvel foi adquirido por **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e seu esposo DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO**, bem como a correção do R-9, da mesma, para constar como **Devedores Fiduciantes**, os referidos **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e seu esposo DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO**, consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, que objetivou os mencionados assentamentos, arquivado nesta Serventia em data de **12/12/2013**, do que de tudo dou fé. Recife, 24 de março de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

AV-14-89.316:- **Prenotação nº 526.528, de 16/02/2020. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 10/02/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 18 de fevereiro de

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-15-89.316:- Prenotação nº 526.530, de 16/02/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-14, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de abril de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-16-89.316:- Prenotação nº 537.109, de 23/09/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 03/09/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 27 de setembro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-17-89.316:- Prenotação nº 537.117, de 23/09/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-16, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de outubro de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-18-89.316:- Prenotação nº 547.816, de 09/05/2022. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 04/05/2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 11 de maio de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-19-89.316:- Prenotação nº 547.817, de 09/05/2022. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-18 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 07 de junho de 2022. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-20-89.316:- Prenotação nº 565.991, de 29/05/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 25/05/2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de maio de 2023. O

Continua na ficha 05



RUBRICA

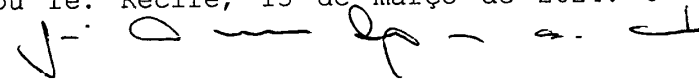
FICHA

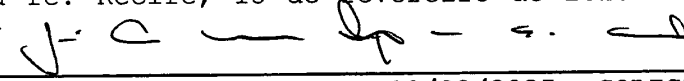
89.316/05F

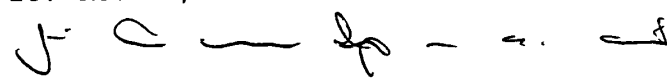
CONTINUAÇÃO

Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-21-89.316:- Prenotação nº 565.992, de 29/05/2023. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-20, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de novembro de 2023. O Oficial, Subscrevo e assino: - 

AV-22-89.316:- Prenotação nº 580.195, de 13/03/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 07/03/2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de março de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-23-89.316:- Prenotação nº 580.196, de 13/03/2024. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-22, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 13 de fevereiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - 

AV-24-89.316:- Prenotação nº 598.367, de 10/02/2025. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 05/02/2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-9**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de fevereiro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: - 

R-25-89.316:- Prenotação nº 600.995, de 07/04/2025, devidamente prorrogada nos termos do art. 1.152, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. PENHORA. PROCEDO, nesta data, em estrito cumprimento à ordem expressa no Ofício ID. nº 4058300.35007600, assinado eletronicamente em 20/05/2025, bem como nos termos do Mandado ID. nº 4058300.34065834, datado de 27/02/2025, expedido pelo Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, e do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 27/03/2025, nos autos do Processo nº 0804279-43.2023.4.05.8300, em que figuram, como EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL, e como EXECUTADA: SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e outro, ao registro da penhora sobre os direitos reais de aquisição do imóvel desta matrícula, pertencentes à executada e depositária acima mencionada, e

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

seu esposo DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO, avaliado em R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para garantir a dívida no valor de R\$ 256.658,11 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). O **IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o art. 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991. O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 39, da Lei 6.830, de 22/09/1980. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de junho de 2025. O Oficial, subscrevo e assino:-**

J. C. M. f. - a. -

AV-26-89.316:- Prenotação nº 598.373, de 10/02/2025. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-24, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -

J. C. M. f. - a. -

AV-27-89.316:- Prenotação nº 598.373, de 10/02/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 01/10/2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 14/05/2025, instruído pelas certidões de notificações pessoais dos devedores fiduciários, **SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 511899, 513994 e 513996, datadas de 01.04.2025, 21.05.2025 e 30.05.2025, e publicado Edital em data de 14.07.2025, 15.07.2025 e 16.07.2025, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 1.726.000,00, em data 23.10.2024, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5006101224. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, inclusive guia de pagamento do Laudêmio no valor de R\$ 2.517,90 recolhido em 29.09.2025, na Caixa Econômica Federal e Certidão de Autorização para Transferência - CAT, nº 00692062360, RIP nº 2531011502811, sob o Regime de Aforamento, Natureza da Transação: Onerosa, emitida pela SPU/PE em data de 07.10.2025. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2025. Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M. f. - a. -





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **89316**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **782.726**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 11/2023, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 12/07/2023, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 40,12, TSNR: R\$ 8,92, FERM: R\$ 0,45, FUNSEG: R\$ 0,89, FERC: R\$ 4,46 e ISS: R\$ 2,23, TOTAL R\$ **57,07** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.IKC09202501.02257**. Eu, Leonora Araujo Matos, digitei a presente certidão. Recife, 13 de outubro de 2025. Documento assinado digitalmente.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JPRAB-4BQVA-SF6XG-MBSVB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Edvaldo Junior Herminio Brayner (CPF 661.305.814-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JPRAB-4BQVA-SF6XG-MBSVB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>